



# CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da segunda Reunião da sétima Sessão Ordinária, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Reginaldo Moraes e Secretário Fabrísio Brito de Barros. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião, às dezenove horas do dia dezoito de setembro de dois mil e dezenove, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Carlos Alberto Xavier de Oliveira, Marcilene de Souza Pereira Coimbra, Jovane de Paula Resende, Paulo Henrique Ferreira da Silva, Francisco Joaquim de Souza Lima, Valma Aparecida Coelho de Medeiros e Marcel Lima Silva.

**EXPEDIENTE.** Deu entrada ao Ofício nº 083/2019, datado em 04 de setembro de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1572/2019, de 27 de agosto de 2019: “DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, POR VENDA, ATRAVÉS DE LEILÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, acompanhado de solicitação de apreciação com Urgência Urgentíssima. A seguir, deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei nº 1572/2019, cuja conclusão segue na íntegra: “Diante do exposto, manifesta-se esta Assessoria Jurídica, em resumo, temos que é legal o que se pretende, atendendo assim a Lei 8666/93, em assim sendo entendo que o referido Projeto de Lei pode ser tramitado e analisado, com fundamento legal no art. 10, da Lei Orgânica Municipal, sendo que a votação e apreciação de competência privativa de deliberação do Plenário no que é pertinente, portanto, mostra-se legal. É o parecer. Recreio 18 de setembro 2019 – Alexandre de Moraes Ferreira, Assessor Jurídico. Deu entrada ao Ofício nº 084/2019, datado em 04 de setembro de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1573/2019, de 02 de setembro de 2019: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RECREIO A PARCELAR DÉBITOS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA FORMA E PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, acompanhado de solicitação de apreciação com Urgência Urgentíssima. A seguir, deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei nº 1572/2019, cuja conclusão segue na íntegra: “Diante do exposto, manifesta-se esta Assessoria Jurídica, em

*Carla*

*Carlos Xavier*

*Fabrísio*

*Fabrísio*

*AM*

*M*

*AM*

*Moraes*

*AM*



# CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



resumo, temos que é legal o que se pretende, o que se pretende, com fulcro no art. 64, IV, da Lei Orgânica Municipal, em assim sendo entendo que o referido Projeto de Lei pode ser tramitado e analisado, sendo que a votação e apreciação de competência privativa de deliberação do Plenário no que é pertinente, portanto, mostra-se legal. É o parecer. Recreio 09 de setembro 2019 – Alexandre de Moraes Ferreira, Assessor Jurídico. Deu entrada ao Ofício nº 086/2019, datado em 05 de setembro de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei Complementar: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 127/2019, de 05 de setembro de 2019: “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 15 DE ABRIL DE 2014 PARA INCLUIR AÇÕES DE GOVERNO NA ÁREA DE TURISMO”. Deu entrada o Ofício nº 088/2019, datado em 10 de setembro de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1574/2019, de 27 de agosto de 2019: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Deu entrada ao Ofício nº 089/2019, datado em 10 de setembro de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1575/2019, de 27 de agosto de 2019: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RECREIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente colocou a solicitação de apreciação de Urgência Urgentíssima ao **Projeto de Lei nº 1572/2019**, em discussão e votação recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, foi criada uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: Fabrísio Brito de Barros – Presidente; Carlos Alberto Xavier de Oliveira Vice-Presidente, Paulo Henrique Ferreira da Silva – Relator, para apresentar Parecer referente ao **Projeto de Lei nº 1572/2019** nesta reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes. Logo após o Senhor Presidente colocou **Projeto de Lei Nº 1572/2019** em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo Aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o **Projeto de Lei nº 1572/2019 APROVADO**. O Senhor Presidente colocou a solicitação de apreciação de Urgência Urgentíssima ao **Projeto de Lei nº 1573/2019**, em discussão e votação recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. A

Carlos Alberto Xavier de Oliveira

Fabrísio Brito de Barros

Paulo Henrique Ferreira da Silva

Carlos Alberto Xavier de Oliveira

Fabrísio Brito de Barros

Paulo Henrique Ferreira da Silva

Carlos Alberto Xavier de Oliveira

Fabrísio Brito de Barros

Paulo Henrique Ferreira da Silva



# CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



seguir, foi criada uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: Francisco Joaquim de Souza Lima – Presidente - Marcel Lima Silva – Vice-Presidente, Paulo Henrique Ferreira da Silva - Relator. Logo após o Senhor Presidente colocou **Projeto de Lei N° 1573/2019** em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo Aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o **Projeto de Lei n° 1573/2019** **APROVADO**. O Projeto de Lei Complementar n° 127/2019, foi encaminhado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Os Projetos de Leis n°s 1574/2019 e 1575/2019, foram encaminhados para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. O Senhor Presidente convidou Assessor Contábil Alexander Lacerda de Mello Vieira, para esclarecer dúvidas sobre o Projeto de Lei n° 1573/2019. Dada a palavra ao Assessor Contábil Alexander, o mesmo fez uma explanação sobre o citado Projeto de Lei. O Senhor Presidente convidou o Secretário Municipal de Saúde Henrique Meira Ribeiro, para esclarecer sobre o pedido da Vereadora Marcilene de Souza Pereira Coimbra, sobre a Viagem das Servidoras Erica Vieira Navarro Martins, Maria Auxiliadora Tavares Coimbra e Vanessa Abreu Manhães ao ISBIM, na Cidade de Fortaleza. Dada a palavra a Vereadora Marcilene de Souza Pereira Coimbra, a mesma perguntou ao senhor Secretário de Saúde, por qual finalidade das Servidoras em fazer esse Curso. Dada a palavra ao Secretário Municipal de Saúde Henrique Meira Ribeiro, informou à Vereadora Marcilene, que esse Seminário é realizado anualmente, e que cada ano é escolhido uma cidade diferente, ano passado aconteceu no Rio de Janeiro, do qual nosso Município participou. Dada a palavra à Vereadora Marcilene, a mesma perguntou ao secretário Municipal de Saúde Henrique, qual foi o critério da escolha das Servidoras. Dada a palavra ao Secretário Henrique, o mesmo disse a Vereadora Marcilene, que por ser Enfermeiras, sendo uma delas, Vanessa, uma Referência Estadual em vacinação, pois assim essas repassariam as suas subordinadas em seu respectivos locais de trabalho. Dada a palavra ao Vereador Carlos Alberto Xavier de Oliveira, o mesmo perguntou ao Prefeito municipal José Maria André de Barros, sobre o Projeto de Lei que regulamenta o PMAQ. Dada a palavra ao Excelentíssimo Prefeito Municipal José Maria André de Barros, o mesmo disse ao Vereador Carlos Alberto, que o Projeto de lei está em análise pelo Jurídico Municipal, e que o mais breve possível enviará à esta Casa. O Prefeito aproveitou, e se colocou à disposição desta Casa e desejou uma boa noite. Dada a palavra ao Secretário Municipal de

*Carolina*

*Carlos Xavier*

*Henrique*

*Am*

*Josejo*

*Pa*

*Josejo*

*Henrique*

*Josejo*



# CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [camararecreio@reyvi.com.br](mailto:camararecreio@reyvi.com.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Saúde Henrique, o mesmo se colocou à disposição desta Casa e desejou uma Boa Noite. Os Vereadores presentes agradeceram a presença de todos e desejaram uma boa noite. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Reginaldo Moraes, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião de hoje às vinte uma horas e quarenta minutos minutos, da qual lavrou-se a presente Ata que será lida e julgada na próxima Reunião, dia 14 de outubro do ano em curso. Hoje, dia quatorze de outubro de dois mil e dezanove, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário Fabrísio Brito de Barros, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_